

TERMO DEREFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Aldeias Altas/MA, conforme os padrões pré-estabelecidos.

1.2. A aquisição ora pretendida se dará por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço por item**.

1.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, obedecido o art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 386/2023.

1.4. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas. Isento de larvas e parasitas. Embalagens de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome, endereço e número do CNPJ do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	5.000	R\$ 10,21	R\$ 51.050,00
2.	Almôndegas bovina ao molho em lata. Embalagem com 420g intactas, não apresentando amassados ou estufamento na lata. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e validade mínima de 06 (seis) meses.(AMOSTRA)	LATA	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
3.	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	KG	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
4.	Açúcar tipo cristal isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3% de sacarose livre de fermentação. Embalagens plásticas de 01 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses. (AMOSTRA)	KG	3.000	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
5.	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de	POTE	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00

	acordo com a legislação vigente.(AMOSTRA)				
6.	Adoçante líquido a base de sucralose. Embalagem de 200ml. Validade mínima de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	UNID.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
7.	Amido de milho, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 200g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses. (AMOSTRA)	UNID.	800	R\$ 5,07	R\$ 4.056,00
8.	Aveia em flocos finos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 250g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses. (AMOSTRA)	UNID.	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
9.	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	7.000	R\$ 5,35	R\$ 37.450,00
10.	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade mínima de 06 (seis) meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	7.000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
11.	Café torrado e moído, embalado a vácuo c/ selo de pureza embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
12.	Cereal a base de arroz/milho, embalagem 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	600	R\$ 15,54	R\$ 9.324,00
13.	Colorau em pó, pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	700	R\$ 1,61	R\$ 1.127,00
14.	Condimento em pó, pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
15.	Açafrão em pó, pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,	PCT	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00

	com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.				
16.	Coco ralado sem açúcar, pacote de 100g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
17.	Caldo de Carne, caixa com 24 tabletes de 21g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAIXA	50	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
18.	Caldo de galinha, caixa com 24 tabletes de 21g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CAIXA	50	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
19.	Mistura para mingau, sabor tradicional cremogema, embalagem de 200g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	UND	600	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
20.	Doce de goiaba/banana em tabletes, embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com vigência de no mínimo 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.(AMOSTRA)	KG	1.000	R\$ 26,04	R\$ 26.040,00
21.	Extrato de tomate concentrado, embalagem de vidro com 190g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
22.	Farinha Láctea, embalagem de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	UNID.	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
23.	Feijão carioquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	KG	3.000	R\$ 12,90	R\$ 38.700,00
24.	Feijão sempre verde, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	KG	3.000	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00

25.	Feijão preto, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	KG	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
26.	Fiambre Bovino, embalagem lata com 320g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	LATA	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
27.	Flocão de Arroz, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
28.	Flocão de Milho, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	5.000	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
29.	Leite Condensado, embalagem tetra pak de 395g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	UNID.	1.000	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
30.	Leite de Coco, tradicional, vidro de 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	GARRAFA.	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
31.	Leite em pó integral, pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	10.000	R\$ 9,75	R\$ 97.500,00
32.	Leite em pó zero lactose, lata de 300g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	LATA	1.000	R\$ 21,95	R\$ 21.950,00
33.	Macarrão espaguete sêmola/semolina, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	6.000	R\$ 6,68	R\$ 40.080,00
34.	Macarrão parafuso sêmola/semolina, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com validade do produto.	PCT	6.000	R\$ 7,38	R\$ 44.280,00

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)				
35.	Milho para canjica embalagem de 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	2.000	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
36.	Milho para pipoca, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	PCT	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
37.	Milho verde em conserva, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	LATA	600	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
38.	Molho de tomate contendo 340g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	UNID.	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
39.	Molho de tomate com carne bovina. Embalagens de 330g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome, endereço e número do CNPJ do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses. (AMOSTRA)	UNID.	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
40.	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	UNID.	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
41.	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (AMOSTRA)	KG	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
42.	Salsicha tipo Viena, lata com 180g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	LATA	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
43.	Sardinha em Óleo, lata de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	LATA	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
44.	Suco concentrado de frutas, garrafa de 500ml sabor CAJU, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto.	GARRAFA	8.000	R\$ 9,57	R\$ 76.560,00

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)				
45.	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor GOIABA, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	GARRAFA	8.000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
46.	Suco concentrado de frutas, garrafa de 500ml sabor UVA, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	GARRAFA	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
47.	Suco concentrado de frutas, garrafa de 500ml sabor MANGA, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	GARRAFA	2.000	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
48.	Suco concentrado de frutas, garrafa de 500ml sabor MARACUJÁ, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	GARRAFA	2.000	R\$ 6,96	R\$ 13.920,00
49.	Seleta de legumes, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	UND	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
50.	Vinagre: fermentado acético de álcool e vinho tinto: Embalagem de 500ml.com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	UND	1.635	R\$ 7,00	R\$ 11.445,00
51.	Farinha de mandioca tipo 1, classe puba, grossa, isento de sujidades, parasitas e larvas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, machucados, carunchados ou descoloridos que tragam prejuízo à aparência e qualidade do produto. Embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	KG	1.590	R\$ 15,33	R\$ 24.374,70
52.	Farinha de mandioca tipo 1, classe branca, fina, isento de sujidades, parasitas e larvas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, machucados, carunchados ou descoloridos que tragam prejuízo à aparência e qualidade do produto.	KG	1.590	R\$ 10,00	R\$ 15.900,00

	Embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)				
53.	Biscoito tipo rosquinha sabor leite. Embalagem: pacote impermeável lacrado contendo 400g, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, validade mínima de 06 meses. Normas de produção e embalagem de acordo com a legislação sanitária.(AMOSTRA)	PCT	3.100	R\$ 8,28	R\$ 25.668,00
54.	Ervilha em conserva: Produto preparado com ervilhas, lata 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	LATA	2.100	R\$ 5,70	R\$ 11.970,00
55.	Tapioca: Fécula de mandioca. É um produto de aspecto em pó fino com grânulos de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contém glúten, sal, sódio e conservantes. Produto 100% natural. Embalagens de 1 kg, Validade mínima de 01 (um) ano, de acordo com a legislação sanitária. (AMOSTRA)	KG	1.525	R\$ 14,61	R\$ 22.280,25
56.	Gelatina de 30 g sabores diversos (36x1). Validade mínima de 12 (doze) meses. (AMOSTRA)	UNID	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
57.	Carne bovina de 1ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (AMOSTRA)	KG	2.000	R\$ 30,20	R\$ 60.400,00
58.	Carne bovina de 2ª, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (AMOSTRA)	KG	2.000	R\$ 31,30	R\$ 62.600,00
59.	Frango em cortes coxa e sobrecoxa: sem tempero; congelado; validade de 06 meses; acondicionada em saco plástico. Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original, com até 2kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais de acordo com a legislação sanitária. (AMOSTRA)	KG	2.000	R\$ 17,98	R\$ 35.960,00
60.	Carne bovina moída, congelada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (AMOSTRA)	KG	2.000	R\$ 32,68	R\$ 65.360,00
61.	Frango, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (AMOSTRA)	KG	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00

62.	Lingüiça, tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. (AMOSTRA)	KG	2.000	R\$ 33,83	R\$ 67.660,00
63.	Salsicha Bovina, resfriada, boa qualidade, a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. (AMOSTRA)	KG	2.000	R\$ 12,54	R\$ 25.080,00
64.	Peito de frango, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. Validade mínima de 12 (doze) meses. (AMOSTRA)	KG	2.000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
65.	Ovos brancos cartela com 30 unidades, apresentando cor branca ou avermelhada, sem escurecimentos ou manchas.	Cartela	200	R\$ 27,54	R\$ 5.508,00
66.	Iogurte, embalagem plástica de 1 L sabor morango, contendo identificação do produto e prazo de validade. (AMOSTRA)	UND	10.000	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00
67.	Margarina Vegetal, embalagem 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. (AMOSTRA)	POTE	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
68.	Pão tipo doce, peso 30g a unidade, isento de sujidades, parasitos ou matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio. (AMOSTRA)	UNID.	5.000	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
69.	Fruta in natura tipo LARANJA, espécie pêra de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	KG	5.000	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
70.	Fruta in natura tipo ABACAXI de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	UNID.	3.000	R\$ 9,10	R\$ 27.300,00
71.	Fruta in natura tipo ABACATE, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	KG	2.000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
72.	Fruta in natura tipo MAÇÃ nacional, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de	KG	3.000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00

	maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.				
73.	Hortaliça in natura tipo BATATA INGLESA, espécie lisa, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	2.000	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
74.	Hortaliça in natura tipo CEBOLA amarela, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
75.	Fruta in natura tipo BANANA, espécie prata de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho médio, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	KG	10.000	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00
76.	Fruta in natura tipo MELÃO de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca ou danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
77.	Fruta in natura tipo MAMÃO, espécie formosa de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	KG	3.000	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
78.	Fruta in natura tipo MELANCIA, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	KG	3.000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
79.	Fruta in natura tipo MANGA, de primeira qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devem estar frescas, estado de maturação para consumo, sem matérias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à casca.	KG	5.000	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
80.	Hortaliça in natura tipo ABÓBORA, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
81.	Hortaliça in natura tipo BATATA DOCE, aplicação culinária, isenta de sujidades,	KG	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00

	parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.				
82.	Hortaliça in natura tipo BETERRABA, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
83.	Hortaliça in natura tipo PEPINO, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
84.	Hortaliça in natura tipo ALFACE, espécie crespa, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	MAÇO	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
85.	Hortaliça in natura tipo REPOLHO BRANCO, espécie lisa, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	800	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
86.	Hortaliça in natura tipo TOMATE, espécie lisa, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	2.000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
87.	Hortaliça in natura tipo PIMENTÃO VERDE, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
88.	Hortaliça in natura tipo CENOURA, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	2.000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
89.	Hortaliça in natura tipo CHUCHU, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afeta sua aparência.	KG	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
90.	Hortaliça in natura tipo VINAGREIRA, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com	MAÇO	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00

	coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.				
91.	Hortaliça in natura tipo MAXIXE, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	500	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00
92.	Hortaliça in natura tipo PIMENTINHA de gosto, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	150	R\$ 24,99	R\$ 3.748,50
93.	Hortaliça in natura tipo CHEIRO-VERDE, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	MAÇO	1.000	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
94.	Hortaliça in natura tipo QUIABO, aplicação culinária, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência.	KG	500	R\$ 15,07	R\$ 7.535,00
95.	FEIJÃO VERDE in natura isenta de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor próprios, sem qualquer lesão externa que afete sua aparência. Embalados em sacos de 01 kg.	KG	2.000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.914.443,45	

2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Aldeias Altas/MA deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com

os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.1.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.1.1.4. As carnes bovinas e frango devem ser entregues devidamente cortados com o tipo de corte, tamanho, espessura e peso da embalagem devidamente especificado, atendendo a legislação vigente (Portaria Anvisa na nº 1.428/1993- regulamento técnico para inspeção sanitária de alimentos; e Resolução RDC 216/2004 - regulamenta as boas práticas para serviços de alimentação).

4.1.2. Garantia da Contratação

4.1.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 17h;

5.1.2. A contratada deverá entregar os objetos, impreterivelmente, em até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.4. Garantia:

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de defesa do Consumidor);

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal e Decreto Municipal nº 386/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.6.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.6.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.8.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/2021 ou pelo Agente de Contratação ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. Os demais casos omissos serão resolvidos a luz das legislações vigentes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Das Condições de Pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

7.2.11. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

8.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.2.1. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

9.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

9.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

- 9.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 9.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 9.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 9.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 9.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 10.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 10.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 10.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 10.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 10.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O método de pesquisa utilizada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

- 12.1.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira,

determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto do art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

12.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

12.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

13. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/20xx.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, e correrá nos termos do art. 90 §7º, do mesmo o diploma legal.

15. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - (1) moratória de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
 - (2) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

18.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

18.2. A autoridade competente poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

18.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de Informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica constituído o Foro da Cidade de Aldeias Altas/MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.